

- LX -

## PLANEJAMENTO EDUCACIONAL NO BRASIL E SUAS INTERCORRÊNCIAS ATUAIS

**Eliza Bartolozzi Ferreira**  
(UFES/Brasil)  
[eliza.bartolozzi@gmail.com](mailto:eliza.bartolozzi@gmail.com)

### Introdução

Este texto traz considerações sobre a política de planejamento educacional desenvolvida no Brasil desde o período dos governos de orientação democrático-popular, iniciado em 2003. O objetivo é problematizar a prática de planejamento no Brasil a partir de dados coletados no âmbito da pesquisa “Gestão das políticas educacionais no Brasil e seus mecanismos de centralização e descentralização: o desafio do Plano de Ações Articuladas (PAR)”, realizada no período 2011-2014.

A relevância dos estudos sobre o planejamento educacional está na sua potencialidade de promover o regime de colaboração entre os entes federativos e viabilizar a autonomia institucional. Os estudos do PAR revelaram um modelo de planejamento sistêmico, porque tem como proposta o envolvimento, de forma participativa, de todos os entes da federação brasileira e é orientado para resultados consolidados em um Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb. O PAR também se revelou inovador, já que esse modelo de planejamento educacional esteve ausente das políticas dos governos democráticos instaurados após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (FERREIRA, 2014).

Os estudos sobre o planejamento educacional têm sua importância também no momento atual de ruptura dos procedimentos democráticos na condução das políticas públicas para a educação brasileira. A interrupção abrupta do PAR após o golpe parlamentar ocorrido em 2016 e a intervenção nas metas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2014, são exemplos de rupturas das ações de planejamento até então em execução no país.

A rigor, o planejamento é uma forma de intervenção do Estado e, como disse Pereira (1978), é sempre um processo de desenvolvimento do tipo capitalista ou socialista. Nessa perspectiva, as rupturas citadas acima apresentam um quadro político comparável à década de 1990 quando estratégias neoliberais reformaram o Estado de modo a retirar o planejamento como instrumento de desenvolvimento. De forma agora mais absoluta, o neoliberalismo assume predominância nas diretrizes que comandam as

políticas educacionais de modo a abandonar o planejamento em prol de reformas pontuais e de caráter mercantilista.

Como agravante para um país da periferia do capitalismo, as rupturas democráticas acontecem sem o equilíbrio federativo necessário para a condução das políticas educacionais nos entes da federação. Por sua vez, o PNE e os planos respectivos dos estados e municípios se encontram em latência pelas dificuldades de apoio político e financeiro devido à mudança da direção dos projetos educacionais.

A partir dessa problemática, este texto objetiva contribuir na reflexão sobre as políticas educacionais e a sua condução por meio do planejamento sistêmico como premissa para organização do regime de colaboração na educação.

### **O retorno sistêmico do planejamento educacional no Brasil no início do século XXI**

Em 2007, o governo Lula lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), constituído por 30 metas para enfrentar os desafios da qualidade educacional, das quais 17 se referem à Educação Básica. O PDE propôs promover a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos entes federativos. De acordo com o documento oficial (BRASIL, 2007), o PDE é um plano executivo, constituído por programas divididos em quatro eixos norteadores: Educação Básica, Educação Superior, educação profissional e alfabetização. A finalidade do PDE, complementarmente ao FUNDEB, foi consolidar o regime de colaboração, proporcionar maior autonomia aos entes federados, enfim, contribuir para a equalização da oferta educacional e para a sua melhor qualidade. O regime de colaboração pressupunha a participação dos governos subnacionais e a responsabilidade dos entes no cumprimento de 28 diretrizes. Em 2007, os municípios que firmaram convênios receberam R\$ 432,5 milhões da União (BRASIL, 2007). Para a consecução desse compromisso, os governos subnacionais elaboraram os planos de ações articuladas, os quais, segundo o MEC, substituem os convênios temporários e evitam o risco da tradicional descontinuidade das políticas educacionais.

Um dos princípios estabelecidos pelo PAR foi implantar a necessária articulação entre a União, estados, Distrito Federal e os municípios para a garantia do direito à educação no país. Portanto, a colaboração entre os entes federativos era fundamental para a execução do PDE. Segundo o documento oficial, isso significa compartilhar competências políticas, técnicas e financeiras para executar os programas e ações. “A União passou, com o PDE, a assumir mais compromissos perante os estados, os municípios e o Distrito Federal, para, respeitando os princípios federativos, dar unidade ao desenvolvimento da educação e corrigir as distorções que geram desigualdades” (BRASIL, 2007).

A intenção do Ministério da Educação era integrar um conjunto de programas para dar organicidade ao sistema nacional de educação, mobilizando toda a sociedade em prol da melhoria da qualidade da educação. Ao considerar os quatro eixos norteadores, Educação Básica, Educação Superior,

educação profissional e alfabetização, o PDE adota a chamada “perspectiva sistêmica da educação”, isto é, vê o ensino fundamental relacionado ao ensino superior, o incentivo à pesquisa influenciando no ensino médio, o transporte escolar articulado com a remuneração dos professores. Dessa forma, o PDE é um plano estrutural de longo prazo e pressupõe a superação da tradicional fragmentação das políticas educacionais e o diálogo entre os entes federativos.

As questões referentes ao regime de colaboração foram retomadas por ocasião da elaboração do PAR. Para viabilizar políticas efetivas de intervenção e transformação da realidade destas escolas, o MEC propôs um novo regime de colaboração com estados e municípios, sendo o PAR o instrumento jurídico para a concretização deste novo regime. Com caráter plurianual, o PAR deveria ser construído com a participação dos gestores e educadores locais com base em diagnóstico elaborado pela coletividade, baseado no Instrumento de Avaliação de Campo. Para participar do PAR os municípios assinaram um termo de adesão, “Compromisso Todos pela Educação”, conforme o estabelecido no Decreto no 6.094/2007. O compromisso recebeu a adesão de todos os 26 estados e do Distrito Federal. Aderiram 98% dos municípios brasileiros.

### **O Plano Nacional de Educação (2014-2024)**

Em 25 de junho de 2014, pela Lei n. 13.005, o Congresso Nacional aprovou o novo Plano Nacional de Educação – PNE (BRASIL, 2014) com vigência por dez anos. Esse plano constituiu-se de 14 artigos, e é complementado, em seu anexo, por 20 metas que contemplam aspectos centrais das lutas empreendidas por diferentes organizações da sociedade civil.

No processo de elaboração do novo Plano Nacional de Educação, em 2010, foi organizada a primeira Conferência Nacional de Educação (BRASIL, 2010), precedida de conferências regionais, municipais, intermunicipais e estaduais. Naquela oportunidade, reiterou-se o indicativo de ampliação da participação popular, estabelecendo-se uma nova agenda de discussão no curso do ano seguinte, por meio de novos debates locais (conferências municipais, intermunicipais, estaduais e livres) e da realização da segunda Conferência Nacional de Educação, marcada para 2014.

Em que pese o acréscimo expressivo que duplicou as taxas de escolaridade nos últimos anos, cabe ressaltar que o alcance das metas no PNE requer um esforço adicional de democratização do acesso, acompanhado de medidas de redução da distorção idade-série e de regularização do fluxo escolar que não prescindem de acréscimo adicional de recursos estatais.

Todavia, com as medidas adotadas no atual governo brasileiro, as metas do PNE estão ameaçadas de forma que não há como executar aquilo que se planejou. Sobretudo porque o PAR deixou de ser o instrumento de integração e cooperação entre os entes federados e, ademais, os recursos financeiros para a educação foram reduzidos para todos os governos nacional e subnacionais.

## Conclusão

Tendo em vista esse retrocesso, a dificuldade de estabelecimento de políticas de Estado no Brasil é recorrente, pois não há o respeito nas decisões alcançadas de forma participativa e transformadas em leis. A experiência do PAR quanto do PNE (como os PEE e PME) vivida pelos entes federativos, em que pesem os limites ainda para vencer, revelaram situações de organização e de colaboração sistêmica com potencialidades de promover melhorias nas redes de ensino nos aspectos quantitativos e qualitativos. Sobretudo, deu-se início a uma caminhada de fortalecimento da escola pública e de valorização da educação como direito de todos. Essas experiências precisam ser compreendidas como processo e registradas de modo a manifestar a luta pela organização do Sistema Nacional de Educação.

## Referências

- BRASIL. Ministério da Educação. Conferência Nacional de Educação. Construindo o sistema nacional articulado de educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação: documento final. Brasília, DF: Conae, 2010.
- BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 13.005, de 25 Junho de 2014. Plano Nacional de Educação (2014-2024). Brasília, DF, Diário Oficial da União, 26 de junho de 2014.
- FERREIRA, E.B. Federalismo e planejamento educacional no exercício do PAR. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo: FCC, v. 44, n. 153, 2014.
- PEREIRA, L. **Ensaio de sociologia do desenvolvimento**. 3 ed. São Paulo: Pioneira, 1978,